



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Termo de Inexigibilidade

Atendendo ao protocolo expedido sob nº 860/2024, Inexigibilidade de Licitação 016/2024, datado em 06 de setembro de 2024 e, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/21, em seu art. 74, inciso I que dispõe “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”, ratifico, nos termos da justificativa da Secretaria de Administração e Fazenda, bem como parecer jurídico, a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, com inexigibilidade de licitação.

Forquethina(RS), 27 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO**